



Câmara Municipal de Água Doce do Norte
Estado do Espírito Santo
Gabinete do Presidente

RESOLUÇÃO Nº 001/2013.

“ALTERA REDAÇÃO DO AR. 2º DA RESOLUÇÃO Nº 002/2002 DE 17-06-2002 – DISPÕE SOBRE AS IDENIZAÇÕES POR AFASTAMENTO NO INTERESSE DO SERVIÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara APROVOU e ele PROMULGA a seguinte RESOLUÇÃO:

RESOLVE:

Art. 1º- Fica alterado o art. 2º da Resolução nº 002/2002 de 17-06-2002 – Dispõe sobre as indenizações por afastamento no interesse do serviço, passando a vigor com a seguinte redação:

“Art. 2º- A diária destinada a indenizar pelas despesas extraordinárias de alimentação e pousada, será concedida por um dia de afastamento da sede do serviço, sempre que houver pernoite, no valor de R\$ 300,00 (Trezentos Reais).”

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Vereador Flauzino Lopes Botelho, aos 11 de junho de 2013.


Antonio José Garcia
Presidente.